



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260210122245**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 726/2026-GP - DISPÕE SOBRE: CONCED REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORAS PROFISSIONAIS, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTERIO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE FEVEREIRO DE 2026.,** foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 10/02/2026 12:26 | **Autorização:** 10/02/2026 12:26 | **Circulação:** 11/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01422, 11/02/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA.**

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 726/2026-GP concede reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos vencimentos dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal que compõem o quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo de Baraúna/PB, com fundamento na Lei Federal nº 11.738/08, nas Leis Municipais nºs 224/2005 e 422/2015 (meta 18) e na Medida Provisória nº 1.334/2026. Os novos valores e quantitativos dos cargos passam a vigorar conforme tabela anexa, abrangendo os cargos de Professor (a) com habilitação em Magistério de 2º Grau (nível A, 61 vagas, carga horária de 25 horas, com vencimentos entre R\$ 3.272,40 e R\$ 4.385,33), Professor (a) com Licenciatura em Pedagogia (nível B, 25 vagas, vencimentos entre R\$ 4.380,69 e R\$ 5.870,55), Professor (a) com Licenciatura em Disciplina Específica (nível C, 25 vagas, vencimentos entre R\$ 4.380,69 e R\$ 5.870,55), Nutricionista (graduado, 01 vaga, carga horária de 20 horas, vencimentos entre R\$ 3.469,64 e R\$ 4.649,66) e Psicólogo (graduado, 01 vaga, carga horária de 20 horas, vencimentos entre R\$ 3.469,64 e R\$ 4.649,66), mantendo-se as gratificações de funções conforme as leis municipais vigentes. As despesas decorrentes correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210122245&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:46